

Id:05D4F5E08AC245CF

Id:05D4F5E08AC248F9



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS  
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro  
CNPJ 06.554.059/0001-08  
E-mail: pmempi@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



DECRETO N.º 020 DE 2023.

06 de Outubro de 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA  
DA 1ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E  
NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS-PIAUI

O Prefeito do Município de Eliseu Martins - Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 319 de novembro de 2013 que criou o sistema de segurança alimentar e nutricional.

**CONSIDERANDO** a exigência legal da realização da conferência municipal de segurança alimentar e nutricional.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomear a comissão organizadora da 1ª conferência Municipal De Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Eliseu Martins-PI com a seguinte composição:

**Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Isabel de Sousa Lima

CPF: 757.534.993-68

**Representante da Secretaria Municipal de Saúde**

Raimunda Nonata Da Silva

CPF: 919.822.003-91

**Representante da Secretaria Municipal De Assistência Social**

Josiram Sousa Aguiar

CPF: 660.565.863-91

**Representante da Secretaria Municipal De Agricultura**

Helder Ribeiro Pereira

CPF: 019.912.603-85

**Representante da Secretaria Municipal Meio Ambiente**

Vicente Amâncio Rocha

CPF: 240.599.783-53

**Art. 2º** - A comissão organizadora da 1ª conferência Municipal terá as seguintes atribuições:

I - Elaborar a minuta do regimento interno, metodologia, divulgação, organização, bem como definição de material de apoio a ser utilizado durante a Conferência;

II-Organizar, acompanhar e coordenar a realização e operacionalização da Conferência;

III - Solicitar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a disponibilização da estrutura necessária para a realização da Conferência;

IV. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência;

V. Enviar relatório final no prazo de 5 (cinco) dias, após a realização da plenária para a Comissão Estadual.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Eliseu Martins- PI, em 06 de Outubro de 2023.

Aldimar de Sousa Dias  
Prefeito Municipal de Eliseu Martins Piauí

PORTARIA N° 113/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 113/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros.

I. Gestor de Contrato:  
ANTÔNIO MENDES LUSTOSA LIMA  
CPF nº 801.584.043-00

II. Fiscal de Contrato:  
EMERSON DA COSTA SILVA  
CPF nº 057.492.453-14

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Regeneração/PI, 09 de outubro de 2023

Eduardo Alves Carvalho  
Prefeito Municipal

Id:0F8BDC2B198848FA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



PORTARIA N° 114/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 114/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros.

I. Gestor de Contrato:  
SUZANA HÉLEN MATOS VASCONCELOS  
CPF nº 083.634.743-98

II. Fiscal de Contrato:  
RAYLLO MATHEUS ALMEIDA ARAÚJO  
CPF nº 055.676.513-33

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Regeneração/PI, 09 de outubro de 2023

Eduardo Alves Carvalho  
Prefeito Municipal

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE